



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
DIVISÃO DE APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO

**PUBLICITAÇÃO DE AJUSTE DIRECTO – ARTIGO 127.º DO CCP, APROVADO
PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 28 DE JANEIRO**

Data do Registo

02.01.2013

Adjudicatário

- Nome: Finlog - Aluguer e Comércio de Automóveis SA
- Sede: Avenida Vasco da Gama, n.º 780, Vila Nova de Gaia
- NIF: 502584866

Objeto do Contrato (descrição do tipo de contrato, das principais prestações que o caracterizam e do serviço/local específico em que se prestam/realizam ou a que se destinam)

Aluguer de quatro viaturas Audi A4 2.0 TDIE

Entidades Convidadas

- Nome: Finlog - Aluguer e Comércio de Automóveis SA
- Sede: Avenida Vasco da Gama, n.º 780, Vila Nova de Gaia
- NIF: 502584866

Entidades reclamantes e/ou impugnantes

Não aplicável

Preço Contratual (€) – [Preço total sem IVA]

8.888 € (oito mil, oitocentos e oitenta e oito euros)

Prazo de execução das principais prestações objeto do contrato (dias)

90 dias

Adicionais ao Contrato

Não aplicável

Local (Concelho) da execução das principais prestações objeto do contrato

Lisboa



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
DIVISÃO DE APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO

Fundamentação da necessidade de recurso ao ajuste direto (obrigatório para valores iguais ou superiores a € 5 000)

Impossibilidade de satisfação da necessidade por via dos recursos próprios da Assembleia da República

No caso dos ajustes diretos: critério material de escolha do tipo de procedimento (se aplicável)

O procedimento foi aberto por urgência imperiosa, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 24.º do CCP, destinando-se a garantir, transitoriamente, a continuidade da frota automóvel da Assembleia da República.